

Lei n.º 191 de 18 de Janeiro de 1957.
"Concede pensão".

A Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, decreta:

- art. 1.º — Fica concedida a pensão de Cr\$ 1.000,00 mensais ao sr. Miguel Rodrigues da Silva, radio-telegrafista desta cidade, durante o tempo em que aqui permanecer.
- art. 2.º — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir a verba arcamentaria necessária à cobertura das despesas decorrentes da presente lei.
- art. 3.º — A presente lei começará a vigorar a partir do dia 1.º de Janeiro do corrente ano.

Fala os Senhores em 18 de Janeiro de 1957.

Aa) Adem de Orango Moura
Thuracito Reis
Yori Rodrigues dos Reis.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lata Alberto de Faria da Câmara Municipal de Guajará, em 18 de Janeiro de 1957.

A a) Alceu de Araújo Paiz
Heracleito Reis
Joni Rodrigues dos Reis.